



O Presente em 13/12/2012, Edição nº 3487

DECRETO N.º 3012/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas contribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1512,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.021,47 (Dez mil, vinte e um reais e quarenta e sete centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.301.0012.2081 - PROGR. DE QUALIF. ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE-APSUS
300000000000 - Despesas Correntes
330000000000 - Outras Despesas Correntes
339000000000 - Aplicações Diretas
339030000000 - Material de Consumo
31340- Prog.qualif.primária saúde-APSUS-Excesso de R\$ 10.021,47
Arrecadação Exercício Corrente.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 10.021,47

Art. 2.º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Fonte	31340	Prog. qualif. primária saúde - APSUS- R\$	10.00,00
		excesso de Arrecadação- Exercício	
Receita	17223305	Corrente.	
Fonte	31340	Prog. qualif. primária saúde - APSUS- R\$	
		Rend. Aplic. Merc. Financ. - excesso de	
Receita	132501030210	Arrecadação- Exercício Corrente.	21,47

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal



Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Prefeitura Municipal